

**AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DIVULGADAS POR MEIO DO PROJETO
INTEGRADOR DIREITO À EDUCAÇÃO**

Ana Paula Kipper Liviz
Faculdade União das Américas - Brasil
E-mail: analiviz@hotmail.com

Silvana Duarte Pereira
Faculdade União das Américas - Brasil
E-mail: silvanaduarte.vana@hotmail.com

Armando Daros Jr.
Faculdade União das Américas - Brasil
E-mail: darosjr@gmail.com

Philippe Rodolfo Campos
Faculdade União das Américas - Brasil
E-mail: philipi_campos@hotmail.com

Relato de experiência

Resumo: Este artigo tem o objetivo de descrever as atividades realizadas dentro do projeto integrador do curso de pedagogia da Uniamérica pelos acadêmicos do projeto de extensão Grupo Brasil-Moçambique de Estudos em Políticas Educacionais (POLIS), projeto este que tem como tema o direito à educação. Tal projeto permite que o acadêmico confronte-se com problemas reais e busque soluções por meio de um artefato. Nesse caso específico, o tema refere-se aos direitos à educação de alunos do ensino fundamental. A relevância do projeto está no potencial de esclarecimento da legislação educacional, pouco acessível à população em geral. O projeto, em fase de execução, foi materializado por meio de uma parceria com uma escola pública no município de Foz do Iguaçu.

Palavras-chave: Políticas educacionais, ensino fundamental. Projeto integrador. Direito à educação.

As políticas educacionais como objeto de estudo do grupo POLIS

Este artigo tem o objetivo de descrever as atividades realizadas dentro do projeto integrador do curso de pedagogia da Uniamérica pelos acadêmicos do projeto de extensão grupo Brasil (POLIS), projeto este que tem como tema o direito à educação.

As pesquisas no campo das Políticas Educacionais têm abrangido um universo bastante amplo de temas, e, portanto, a disciplina do campo, sejam no curso de Pedagogia ou nas demais licenciaturas, não consegue contemplar totalmente os estudos nessa área de tal forma que consiga inserir os acadêmicos no campo da iniciação científica nesses temas.

Em pesquisa recente, Souza (2013) expôs os resultados de sua pesquisa sobre a produção acadêmica no campo das políticas educacionais levando-se em

consideração os 215 trabalhos aprovados/apresentados nas sessões anuais do Grupo de Trabalho 5 (Estado e Política Educacional) da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), entre 2000 e 2011. A partir da análise dos dados em tela, depara-se com uma porcentagem ainda pequena de pesquisas em duas áreas de relevante investigação, tendo em vista os impactos gerados na definição de políticas educacionais em território nacional, quais sejam as relações entre organismos internacionais e a educação.

Os organismos internacionais tais como Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), mantém uma forte influência sobre os países signatários na definição das políticas públicas e no financiamento estatais, em destaque principalmente nos anos 90, devido à centralização da educação como instrumento de superação da pobreza e retomada do crescimento econômico.

Apesar de haver uma preponderância das relações entre Estado e organismos internacionais, há um crescente apoio dessas agências às iniciativas do setor público não-estatal, parcerias que vão desde o apoio direto às instituições de ensino, passando por organizações não governamentais e mesmo instituições do setor produtivo que buscam desenvolver projetos de relevância social. Cabe, pois, aos autores envolvidos com o campo de educação desvelar todas essas possibilidades.

Diante desses fatos e pelo interesse iniciou-se o fortalecimento e parceria entre os cursos de Pedagogia da Uniamérica e Ciências da Educação da Unisaf, ofertando o curso de extensão Grupo Brasil-Moçambique de Estudos em Políticas Educacionais (POLIS) com ênfase nos organismos internacionais e educação, justificada pela prioridade que esses organismos têm dado aos países do continente latino-americano e africano.

O POLIS tem como público os acadêmicos dessas duas instituições e ainda os profissionais da educação, sejam eles professores ou gestores que já trabalham, mas necessitam aprofundar-se nesses temas.

A marca desse projeto é o esforço em desenvolver a pesquisa cooperativa entre os cursos de forma a programar estudos comparativos sobre os impactos da influência dos organismos internacionais com o campo de pesquisa em políticas

educacionais de forma significativa, tendo por objetivo formar quadros de pesquisadores no campo das políticas educacionais; preparando os integrantes para a pós graduação na linha de políticas educacionais; por meio da análise dessas questões na sua radicalidade.

O projeto de extensão POLIS iniciou-se com o estudo bibliográfico e discussão das obras da autora Francis Mary Guimarães Nogueira, Eneida Oto Shiroma, Maria Célia Narcondes de Moraes e Olinda Evangelista.

O estudo realizado no POLIS proporcionou o suporte necessário para a implementação do Projeto Integrador “Direito à educação”.

As atividades realizadas por meio do projeto integrador

O Projeto Integrador é uma práxis educativa em Políticas Educacional o qual faz parte do matriz curricular do curso de Pedagogia da Faculdade União das Américas consiste em uma atividade de resolução de um problema real ou de uma ou mais questões específicas (questões orientadoras), desde que isto se constitua em um desafio cognitivo e cuja solução demande pesquisa e estudo. O trabalho com projeto trata-se de uma concepção em que o professor organize e propõe situações de ensino baseadas nas descobertas espontâneas e significantes dos alunos, permitindo que a síntese do conhecimento construído, seja expressa de um modo que os aluno/autor, reflita sobre as ações e seja capaz de desenvolver e criar um produto que materialize a sua aprendizagem.

É importante destacar que o trabalho executado não pode se resumir a pequenas atividades deve englobar, por exemplo, pesquisas aprofundadas, de análise, construção e investigação, fazendo com que os alunos busquem cada vez mais conhecimentos, materiais, informações para resolução do problema.

Na verdade, os projetos devem ser encarados como uma possibilidade dos alunos trabalharem velhos conteúdos de maneira mais atraente e interessante, permitindo a aprender, a “fazer fazendo”, errando, acertando, problematizando, refletindo, discutindo, percebendo individualmente as diferentes formas de aprender, propicia ainda ao professor, identificar os diferentes níveis de interesse, assim como as dificuldades e as potencialidades de cada aluno, durante o desenvolvimento do assunto proposto pelo projeto.

O projeto auxilia na formação de um sujeito integral, com possibilidades de desenvolvimento em diferentes áreas, provocando construções de conhecimento relacionadas a conteúdos, não se limitando a uma ou outra competência privilegiada nos diferentes contextos.

Os conteúdos escolares incluem todas as formas culturais que a escola considera importantes para a formação integral do cidadão e envolve a aprendizagem daquilo que devemos saber (fato, os conceitos e princípios), aquilo que devemos saber e fazer (os procedimentos) e aquilo que devemos ser (valores, atitudes e normas). A práxis educativa constitui-se, portanto de uma análise da realidade (a prática observada) que é elevada á luz da teoria (crítica) e tem como resposta um artefato que auxilie na resolução de um determinado problema (prática pensada).

O projeto integrador é sempre realizado em grupo, cada grupo deve ser constituído por no mínimo três (03) participantes e, no máximo, cinco (05) participantes a montagem dos grupos será por livre escolha dos estudantes.

Sendo o projeto orientado por um professor nas diversas etapas, atuando como questionador permanente, deixando para os estudantes a tarefa de pensar, pesquisar e criar o professor atua como preceptor dos alunos, identificando lacunas de competências e/ou conhecimentos e atuando na curadoria de conteúdos para suprir estas lacunas, ministra ou acompanha oficinas sobre temas ligados às necessidades dos projetos, entre eles:

- Desenvolvimento de competências de investigação científica
- Pesquisas em bases de dados
- Redação científica
- Elaboração de artigos
- Desenvolvimento do raciocínio lógico
- Processos analíticos de diagnóstico e solução de problemas

Os temas dos projetos integradores são definidos sempre em colegiado, devendo contemplar as áreas específicas profissionalizantes do curso, de acordo com as DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais do curso em questão.

Os subtemas, problemas de pesquisa ou questões orientadoras são escolhidas pelos estudantes (pelo grupo) a partir da própria sugestão de algum

membro do grupo ou a partir de uma lista de questões e/ou problemas oferecidas pelo professor do Projeto Integrador.

Independente da origem da proposta do problema ou questão para o projeto, esta tem sempre que ser aprovada pelo professor do projeto Integrador, que irá avaliar a pertinência e aderência da questão ou do problema em relação ao tema proposto e a exequibilidade da proposta. Todo Projeto Integrador deve resultar em:

Um artigo técnico científico (ATC), redigido de acordo com as normas da ABNT, que poderá vir a ser publicado ou enviado para publicação em um periódico.

Um produto/serviço resultante do que foi pesquisado, ou seja, um artefato. O artefato pode ser: protótipo, equipamento, software, materiais de divulgação material didático, relatório, vídeo, fanpage, blog, site, cartilha, feira, ação de impacto social, produção artística ou mapa.

Por meio dessa nova metodologia os acadêmicos de Pedagogia e integrantes do POLIS estão realizando o projeto integrador com o tema Direito à Educação, baseado no tema, a próxima etapa, é composta da definição da questão orientadora à qual deve ser respondida por meio da elaboração de um artefato.

No caso desse grupo a questão orientadora definida foi “como posso auxiliar no esclarecimento da comunidade sobre o acesso à educação nos anos iniciais?”.

Ressalte-se que, dentro desse há, outros grupos estão desenvolvendo artefatos, porém com a definição de públicos diferentes tais como, os direitos à educação da aluna gestante, do aluno da educação de jovens e adultos, dos alunos da educação superior com necessidades educacionais especiais, das crianças hospitalizadas e outros.

Para efetivação do projeto, definiu-se como procedimento metodológico a pesquisa de campo composta de um questionário e entrevistas, juntamente foi definido como público atendido pais ou responsáveis com crianças matriculadas nos anos iniciais de uma escola municipal de Foz do Iguaçu, sendo realizada uma parceria entre acadêmicos e a instituição.

A entrevista investigativa com os pais ou responsáveis foi composta por questões sobre os direitos à educação contida na Constituição Brasileira, Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Estatuto da Criança e Adolescente.

Nessa entrevista inicial, algumas questões foram mais citadas pelos entrevistados, quais seja, sobre a participação dos pais na instituição, avaliação da aprendizagem e acompanhamento de alunos com menor rendimento.

Com relação a esses itens destaca-se que a Constituição prevê que a participação dos pais seja assegurada como parte do processo de gestão democrática da escola, conforme art. 206 (BRASIL, 1988), assim como a LDB também o prevê no art. 3º (BRASIL, 1996) Já o ECA (BRASIL, 1990), prevê a possibilidade de acompanhamento do processo pedagógico pelos pais ou responsáveis, conforme art. 53, Parágrafo único, sendo também destacada a avaliação da aprendizagem, constando na LDB, no art.24.

Assim, gerado esta necessidade pela comunidade e focados na problematização do não conhecimento dos direitos a educação, estabeleceu-se o ponto de partida para o estudo teórico e para o conhecimento sobre as leis que traz como assunto o direito a educação.

O grupo atualmente esta em fase de pesquisa e fundamentação teórica para desenvolvimento do artigo e para aplicação do artefato as pesquisas estão sendo realizadas nas aulas próprias do projeto integrador, no qual o professor responsável ministra e acompanha oficinas sobre temas ligados às necessidades de cada projeto.

Com relação ao artefato final, a opção por uma palestra, resultara na organização do tempo e do espaço possível dentro das condições da comunidade e da escola, o cronograma foi, portanto, discutido coletivamente.

Para efeitos de sensibilização da comunidade a palestra será divulgada com horário e data através de bilhetes enviados aos responsáveis pelos alunos da escola.

A palestra iniciará com a apresentação do projeto integrador com slides trazendo de uma forma explicativa as questões levantadas no questionário, buscando a participação ativa do publico.

Tento assim objetivo desenvolver práticas por meio de ações educativas que propicie o esclarecimento aos pais e responsáveis e o acesso devidos aos direitos estabelecidos pela legislação sobre a educação elencando os artigos 206 da Constituição Federal e artigo 3º da LDB: a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, liberdade de aprendizagem, o pluralismo de idéias e

concepções pedagógicas, gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais, gestão democrática do sistema educacional e das unidades escolares e a garantia do padrão de qualidade. Proporcionar também orientação como está prevista pelo artigo 4º, X, da LDB (dispositivo acrescentado pela Lei Federal nº 11.700/08) o qual a fiança que a vaga devera ser disponibilizada “na escola pública de ensino infantil ou de educação fundamental mais próxima” da residência do aluno. Dita obrigação, aliás, textualmente prevista pelo artigo 53, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Será também esclarecida às duvidas referente ao artigo 24. V-e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos, VII – Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis .

O projeto integrador tem como diferencial a proposta de uma educação inovadora, através de potencialidades de divulgações de atividades dentro do campo de Políticas Educacionais, sendo próprio do projeto integrador o protagonismo do aluno para o rompimento dos paradigmas desse conceito, mas, não se descartando a reflexão teórica para formação integral do acadêmico.

Considerações finais

O Projeto Integrador “Direito à Educação” busca evidenciar as potencialidades da democratização da educação, por meio do esclarecimento da legislação para a população de pais e responsáveis de alunos de escolas públicas.

Percebe-se no decorrer do processo de levantamento de informações, as dificuldades pelas quais passam pais e responsáveis pelo desconhecimento de direitos, os quais a escola parece ter dificuldade de esclarecer.

Há também uma conduta (intencional ou não) das equipes dirigentes de algumas escolas em omitir essas informações o que causa dificuldades aos alunos, seja em questões pedagógicas ou mesmo questões meramente operacionais como transporte, alimentação, etc.

O Projeto Integrador permite por sua vez reforçar o compromisso da instituição de ensino superior com a comunidade a qual pertence. Existe, nesse

sentido em intervir na realidade, por meio de ações ou artefatos que, se não alteram por completo a situação na qual se encontra a população atendida pelas escolas públicas, ao menos contribui para que omissões dessa natureza sejam amenizadas.

Um projeto que se propõe a considerar um objeto de estudo da política educacional, nesse caso, a legislação educacional, como potencialmente viável em termos de concretização no cotidiano escolar, buscar romper a análise da legislação como mera aquisição teórica, distante das questões que envolvem o cidadão em geral.

Ainda que em andamento, permite aos alunos, este também sujeito em formação, a apropriação teórica articulada à realidade social concreta.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-norma-pl.html>. Acesso em 01.02.2015.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-norma-pl.html>. Acesso em: 01 fev. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional n. 9.394 de 1996. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-norma-actualizada-pl.html> Acesso em: 01 fev. 2015.

SOUZA, A. R. de. A pesquisa em políticas educacionais no Brasil: de que estamos tratando? **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 9, n. 2, p. 355-367, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>